



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

Lei nº 1.201, de 22 de novembro de 2012.

Autoriza concessão de subvenção social, auxílio financeiro e contribuição para a entidade que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, auxílio financeiro e contribuição à entidade denominada Conselho Particular São Sebastião de Itatiaiuçu da Sociedade São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 20.949.251/0001-24, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 117, de 07 de março de 1968, até o valor de R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais).

Art. 2º A subvenção social, auxílio financeiro e contribuição autorizados no art. 1º serão concedidos, exclusivamente, a entidade que comprove prestar serviços essenciais ou atividades de interesse público nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, desporto amador, e que atenda às seguintes condições:

- I – não tenha fins lucrativos;
- II – atenda diretamente à população, de forma gratuita;
- III – comprove regularidade do mandato de sua diretoria;
- IV – seja declarada de utilidade pública;
- V – não possua débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente.

Art. 3º Os repasses relativos à subvenção social, auxílio financeiro e contribuição autorizados nesta lei, observarão:

- I – a existência de recursos orçamentários e financeiros;
- II – aprovação do plano de trabalho;
- III – celebração de convênio.

Art. 4º A entidade privada beneficiada com recursos públicos, na forma desta Lei, submeter-se-á à fiscalização do poder concedente, mediante apresentação de prestação de contas ao órgão competente, no prazo estabelecido no Convênio.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá comprovar o cumprimento das metas e objetivos do plano de aplicação.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), de acordo com a seguinte classificação:

PABX/FAX: (31) 3572-1244

Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404 - Centro - CEP 35.685-000 - Itatiaiuçu - MG

www.itatiaiuçu.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

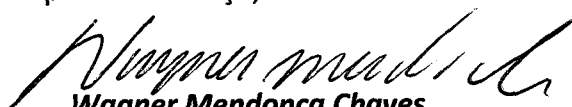
Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 05 – Secretaria De Assistência Social	
Função: 08 – Assistência Social	
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária	
Programa: 0486 – Assistência Social Geral	
Projeto: 0.328 – Subvenção Social Ao Conselho Particular São Sebastião De Itatiaiuçu	
Natureza da Despesa: 4.4.50.42 – Auxílios	530.000,00
Total de Créditos Especiais	530.000,00

Art. 6º Conforme determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, como recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 5º desta Lei, fica autorizada a anulação da seguinte dotação orçamentária constante na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2012:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 06 – Secretaria De Educação Cultura e Esportes	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 188 – Ensino	
Programa: 0381 – Ensino Fundamental	
Projeto: 1287 – Ampliação/Construção De Prédios Escolares	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51– Obras e Instalações	530.000,00
Total de anulações	530.000,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 22 de novembro de 2012.


Wagner Mendonça Chaves
Prefeito Municipal